



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**  
**Estado do Espírito Santo**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 016/2025**

<b>Setor(es) requisitante(es):</b> Setor de Compras da Secretaria Executiva de Educação	
<b>E-mail:</b> educacao@alegre.es.gov.br	<b>Telefone:</b> 3300-0105
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria Executiva de Educação	
<b>E-mail:</b> educacao@alegre.es.gov.br	<b>Telefone:</b> 3300-0105

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria Executiva de Educação do Município de Alegre/ES identificou a necessidade de aquisição de mobiliário escolar em virtude do aumento do número de alunos matriculados nas unidades de ensino, da ampliação de turmas e da substituição de mobiliários antigos e deteriorados que não atendem mais aos padrões de ergonomia e segurança exigidos.

**2.OBJETO:**

Aquisição de mobiliário escolar adequado ao uso pedagógico, que atenda aos padrões ergonômicos previstos em normas técnicas aplicáveis, garantindo conforto e segurança aos alunos e professores.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada a partir de levantamento detalhado das necessidades de todas as unidades escolares do Município de Alegre/ES, considerando a atual situação do mobiliário, o número de alunos matriculados por faixa etária, a quantidade de professores, as salas de aula em funcionamento e os espaços de refeitório existentes. Esse diagnóstico foi elaborado pela Secretaria Executiva de Educação em conjunto com as equipes gestoras das escolas, mediante visitas técnicas e análise das demandas apresentadas por cada unidade, bem como verificação do estado de conservação dos móveis atualmente disponíveis.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:**

Outubro de 2025

**5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:**

Gestor: Secretário Executivo de Educação

Indicação de Fiscais:

- **Fiscal Técnico** – Rejane Nogueira dos Santos Fosse
- **Fiscal Administrativo** – Guilherme Cossich de Holanda Sales
- **Gestor do Contrato** – Vanderson Valadares de Campos

**6. PERÍODO DE NECESSIDADE:**

A contratação deverá atender a demanda da Secretaria Executiva de Educação pelo período de 12 (doze) meses.

**7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO:**

Não se aplica

Alegre/ES, 03 de setembro de 2025.

Elaborado por:

**Vanderson Valadares de Campos**  
Secretário Executivo de Educação  
Decreto nº 12.698/2022

**VANDERSON VALADARES DE CAMPOS**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

GSEED - SEED - PMAL

assinado em 11/09/2025 09:35:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/09/2025 09:35:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GUILHERME COSSICH DE HOLANDA SALES (SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E APOIO EDUCACIONAL - SUGAE  
- SEED - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4DMKJ3>